

L E I N. 9.535, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a Semana Municipal da Vida, a ser comemorada na primeira semana de outubro.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos a Semana Municipal da Vida, a ser comemorada na primeira semana de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 2 de junho de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretária de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.


Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 129/2017, de autoria do Vereador Lino Bispo)